



EDITAL DO 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIA Nº 01/2018

PROCEDE A CHAMADA PARA O
CONCURSO DE FOTOGRAFIA NO
MUNICÍPIO DE MARATÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em parceria com a Assessoria de Comunicação e Imprensa, institui o “CONCURSO DE FOTOGRAFIA”: “**Um Olhar sobre Maratá**”, que será regido pelo seguinte regulamento:

Capítulo I

Do objetivo e Vigência

Art.1º- O concurso de fotografia “Um Olhar sobre Maratá” possui os seguintes objetivos:

I - Estimular o sentido de observação e a curiosidade para valores ambientais do Município, sob a temática de buscar as origens germânicas e o cotidiano dos distritos do município.

II - Demonstrar a importância do registro fotográfico para a construção da história e da identidade municipal por meio da visão artística da fotografia;

III - Contribuir para apreciação e a valorização das belezas naturais do município;

IV - Incentivar a arte fotográfica.

VI - Estimular o turismo, a beleza e a boa reputação de Maratá na acolhida de seus visitantes.

VII - Realizar exposição fotográfica.



Art.2º - Esse concurso terá vigência no período compreendido entre 21 de março a 26 de outubro de 2018, obedecendo ao seguinte cronograma de atividades:

I – Início das inscrições: 21 de março de 2018;

II – Encerramento das inscrições: 26 de outubro de 2018;

III – Período de análise da comissão julgadora: 29 de outubro a 09 de novembro de 2018;

IV – Início da exposição e votação popular: 12 de novembro a 16 de novembro de 2018;

V – Divulgação dos vencedores do concurso: 23 de novembro de 2018;

VI - Premiação dos vencedores do concurso: 30 de novembro de 2018.

Capítulo II

Da Organização e Funcionamento

Art. 3º - O concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Maratá e organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com apoio da Assessoria de Comunicação e Imprensa de Maratá. A Assessoria de Comunicação e Imprensa será responsável pela divulgação do concurso, pelas inscrições, pela convocação da Comissão Julgadora, pela divulgação dos resultados e pela organização da Premiação.

Art. 4º - O funcionamento deste concurso obedecerá aos critérios abaixo especificados:

1º - Os participantes poderão inscrever até 03 (três) fotografias, dentro do prazo determinado e em conformidade com as características solicitadas por esse concurso cultural, histórico e com apreciação, valorização das belezas naturais do município de Maratá, anexada ao seu respectivo formulário de inscrição;



2º - O formato exclusivo dos trabalhos para o presente concurso é de fotografia digital, colorida. As imagens serão reveladas em cópia impressa no tamanho 10x15, em papel fotográfico fosco, acompanhadas de CD com arquivo eletrônico, com resolução mínima de 300 DPI. O CD deverá ser entregue em envelope (não lacrado), identificado com o pseudônimo do autor, juntamente com o formulário de inscrição;

3º - Processamentos digitais (como Photoshop) são aceitos, mas sem exageros: acertos de exposição, contraste, brilho, saturação, matriz, nitidez e resize podem ser feitos. Fotos com nítidas montagens e alterações drásticas (como a remoção ou inclusão de elementos) serão desclassificadas;

4º - Este concurso é dirigido aos alunos do ensino fundamental e médio, das redes municipal e estadual de ensino, bem como demais residentes no município de Maratá.

5º - As fotografias selecionadas, pela comissão julgadora, serão expostas e sujeitas a uma votação popular para posterior premiação.

Capítulo III

Da propriedade e responsabilidade

Art. 5º - A foto revelada, o CD com a mesma e a ficha de inscrição impressa em duas vias deverão ser entregues na recepção da Prefeitura Municipal de Maratá, localizada no endereço: Av. Irmãos Ko Freitag nº 405, no centro de Maratá.

Art. 6º - O participante deverá no ato da inscrição (ANEXOS I e II) declarar (ANEXO III) sua autorização para uso da foto em exposições e outros eventos ou meio de divulgação da Prefeitura de Maratá, concedendo a mesma, os direitos de imagem, de nome e reprodução da obra.

Art. 7º - O envio da foto, junto à inscrição, implica na aceitação integral deste regulamento.



Art. 8º - Não haverá devolução do material entregue no ato da inscrição.

Art. 9º - A participação é gratuita não sendo cobrado nenhum valor para a inscrição.

Art. 10º - Não podem participar, de forma alguma, profissionais da área de fotografia.

Art. 11º - Os trabalhos deverão ser de caráter inédito e inscrito individualmente pelo participante – no caso de menores, é importante à companhia do responsável.

Art. 12º - Os trabalhos não poderão transgredir os direitos de propriedades intelectual de terceiros, como por exemplo, ser cópia, reprodução, foto composição, recorte ou manipulação não autorizada de material. Também não poderá violar direitos de personalidade de terceiros e nem ferir dispositivos legais relativos à igualdade racial, de sexo, de religião, dos direitos da criança e de adolescentes, nem ferir os bons costumes.

Art. 13º - O modelo de formulário de inscrição fará constar declaração de autoria da imagem, bem como, declaração de leitura e de aceitação aos termos do presente regulamento, disponível no link concurso fotográfico do site www.marata.rs.gov.br . A fotografia que não vier acompanhada do formulário devidamente preenchido, impresso em duas vias e assinado será excluído automaticamente do concurso.

Art. 14º- Os trabalhos deverão ser originais e exclusivos do autor. Os candidatos se responsabilizarão pela não existência de direitos de terceiros e de qualquer possível reclamação por direitos autorais ou direitos de imagem. Os participantes eximem a Prefeitura Municipal de Maratá de qualquer responsabilidade oriunda da utilização indevida das obras ou de qualquer outra transgressão que possa ser pleiteada nos âmbitos administrativos judiciais.



Art. 15º - O organizador não se responsabiliza por nenhum outro gasto extra e/ou adicional, à exceção dos expressamente contemplados no presente regulamento e fica liberado de toda responsabilidade contratual e / ou extracontratual que possa ser imputada por motivo ou ocasião da utilização do prêmio pelos ganhadores.

Art.16º - Reserva-se o direito de modificar o regulamento deste concurso em tempo hábil, de forma total ou parcial, ou mesmo de cancelar ou ampliar esse concurso, de forma total ou parcial ou de estendê-lo em tempo, assim como também se reservar o direito de interpretar o presente regulamento e as condições perante qualquer situação duvidosa. Suas decisões, em tal sentido, serão definitivas e irrecorríveis.

Capítulo IV

Dos critérios de julgamento

Art. 17º - A Assessoria de Comunicação e Imprensa disponibilizará uma comissão julgadora para a seleção dos vencedores, constituída por, no mínimo, 03 (três) pessoas a serem convidadas. A Comissão Julgadora será composta por 02 (dois) fotógrafos profissionais, e 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 18º - Das fotografias inscritas, após serem avaliadas e selecionadas pela comissão julgadora, farão parte do acervo da Exposição Virtual na página Oficial do município no link do Facebook, “Um Olhar sobre Maratá”, onde haverá votação pública virtual voluntária.

Art. 19º - Caberá à Comissão Julgadora classificar **25 fotografias**, sendo que serão premiadas apenas 12 (doze). Para efeitos de definição dos 12 vencedores, o voto acontecerá na categoria popular, que será considerado o



número de curtidas e, relação a cada imagem no álbum criado especificamente para votação, no perfil Oficial do Município de Maratá no Facebook.

Capítulo V

Premiação

Art. 20º - Os autores das três melhores fotografias receberão os seguintes prêmios:

1º lugar: troféu personalizado, exposição no Calendário de Eventos 2019 e Presente Surpresa.

2º lugar: troféu personalizado, exposição no Calendário de Eventos 2019 e Presente Surpresa.

3º lugar: troféu personalizado, exposição no Calendário de Eventos 2019 e Presente Surpresa.

Art. 21º - Os ganhadores das doze melhores fotografias ganharão um troféu de participação, bem como a exposição de sua obra no Calendário de Eventos de 2019.

Art. 22º - A premiação será entregue no dia 30 de novembro de 2018, durante a Abertura do Lançamento da Rota Turística “Vale das Cachoeiras”.

Capítulo VI

Das Disposições finais

Art. 23º – Todos os participantes do Concurso Fotográfico asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o seu uso pelo Concurso para a divulgação nas exposições da Prefeitura Municipal de Maratá e nas mídias eletrônicas e impressas.



Art. 24º – O participante do Concurso desde já autoriza o uso de sua foto, seu nome, sua imagem, em fotos e cartazes, anúncios em jornais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Maratá e para as agências de publicidade. Os participantes menores de 18 anos deverão ter a Declaração de Direitos de Uso de Imagem preenchida e assinada pelos pais e/ou responsáveis.

Art. 25º – O participante, ao realizar sua inscrição no Concurso, concorda em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à Prefeitura Municipal de Maratá as fotografias inscritas, não tendo nada a reclamar a respeito, inclusive no que se refere a direitos autorais, a direitos de reprodução e/ou a publicação das mesmas em qualquer meio de comunicação, autorizando de maneira irrevogável o uso de tais fotografias pela Prefeitura Municipal de Maratá.

Art. 26º – Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.

Art. 27º – Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas por parte desta esfera municipal, ou que retratem localidades fora do município de Maratá.

Art. 28º – A Comissão Organizadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste Regulamento, não cabendo recurso.

Art. 29º – Este Concurso é exclusivamente cultural, histórico e com apreciação e a valorização das belezas naturais do Município de Maratá, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores.



Art. 30º – Os organizadores do Concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, ou quaisquer outros custos relacionados ao Concurso.

Art. 31º – O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

Art. 32º – O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância a todos os itens deste Regulamento.

Concurso de Fotografia

Maratá, 20 de março de 2018.

Alexandro Haupenthal

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Eduardo Luis Kleinschmitt

Assessoria de Comunicação e Imprensa



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA ESCOLA

CONCURSO FOTOGRÁFICO

“UM OLHAR SOBRE MARATÁ”

N.º DE INSCRIÇÃO _____

Nome do aluno: _____

Série/Ano: _____ Turno: _____

Nome do prof.(a) orientador(a): _____ Telefone: _____

Dados da Escola:

EMEF: _____

Endereço: _____ N.º _____

CEP: _____ Cidade: Maratá/RS

Telefone:(____) _____ Cel.:(____) _____

E-mail: _____

Título da Foto: _____

Identificação do local: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com o Regulamento do Concurso.

Data ____/____/2018.

Assinatura do responsável

Assinatura do(a) Diretor(a) e Carimbo da EMEF



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA AMADOR

CONCURSO FOTOGRÁFICO

“UM OLHAR SOBRE MARATÁ”

N.º DE INSCRIÇÃO _____

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ N.º _____

Bairro: _____ Cidade: MARATÁ / Estado: RS.

CEP: _____

Tel. Residencial: (51) _____ Tel. Comercial: (51) _____

Celular: (51) _____

E-mail: _____

DESCRIÇÃO DA FOTO

Título da foto: _____

Local : _____

Data: __/__/2018.

Declaro conhecer e estar de acordo com o Regulamento do Concurso. Declaro, também, não ser servidor do Município de Maratá.

Data: __/__/2018.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DOS DIREITOS DE USOS DE IMAGEM

CONCURSO FOTOGRÁFICO

“UM OLHAR SOBRE MARATÁ”

Eu _____,

Portador do RG _____ e CPF _____

Declaro que cedo os direitos autorais da fotografia (Título da Foto)

Com a qual me inscrevi no Concurso Fotográfico e autorizo a Comissão Organizadora deste evento a expor e publicar a imagem enviada, mencionando meu nome como autor desta imagem.

Estou ciente e de acordo que os organizadores reservam-se o direito do uso de imagem e declarações referentes ao trabalho para efeitos publicitários, sem que isso incorra em custos para a Prefeitura Municipal de Maratá.

Maratá/RS, _____ de _____ de 2018.

Autor da Foto

Pais ou Responsável Legal